



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
BIPARTITE

SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 364/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 312ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A necessidade de recursos financeiros para o fortalecimento das ações de saúde no município de Castelo do Piauí, Estado do Piauí;
- b) O Ofício SMS Nº 0190/2024, da Secretaria Municipal de Saúde de Castelo do Piauí, referente à solicitação de recurso financeiro de custeio, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.387.465,31 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), destinado ao incremento de custeio das ações e serviços de saúde da Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

- 01** - Dar ciência da solicitação de incremento de recurso financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.387.465,31 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) a serem disponibilizados para o Fundo Municipal de Saúde de Castelo do Piauí-PI.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 20 de dezembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.00000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 20/12/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 20/12/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015951957** e o código CRC **FA432E51**.